

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 024/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2
SEI 6018.2024/0020127-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Correção das metas do nº de procedimento do CER IV M’Boi Mirim do TA 140/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0040-90, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente, correção das metas do nº de procedimentos por pacientes do CER IV M'Boi Mirim considerando a Nota Técnica 024/2024 SMS.G, 08/02/2024.

O número de procedimentos por paciente, passa a ser 05(cinco), conforme tabela abaixo

Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ semanal	Quantidade de Profissionais			Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30 h	3	0	3	Procedimento	405
Enfermeiro	40 h	1	0	1	Procedimento	180
Fisioterapeuta	30 h	10	0	10	Procedimento	1350
Fonoaudióloga	40 h	8	0	8	Procedimento	1440
Médico Fisiatra	12 h	1	0	1	Procedimento	36
Médico Neurologista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
Médico Oftalmologista	12 h	1	0	1	Procedimento	36
Médico Ortopedista	20 h	1	0	1	Procedimento	60
Médico Otorrinolaringologista	12 h	2	0	2	Procedimento	72
Médico Pneumologista/Cardiologista	12 h	0,5	0	0,5	Procedimento	17
Nutricionista	40 h	1	0	1	Procedimento	180
Psicólogo	40 h	3	0	3	Procedimento	540
Terapeuta Ocupacional	30 h	7	0	7	Procedimento	945
Téc/Auxiliar de Enfermagem	40 h	5	0	5		
					Nº Casos Novos - Reabilitação Física	40
					Nº Casos Novos - Reabilitação Intelectual	30
					Nº Casos Novos - Reabilitação Visual	30
					Nº Casos Novos - Reabilitação Auditiva	40
					Número de Pacientes acompanhados	1150
					Número de Procedimentos por paciente	5
EQUIPE DE DOR						
Educador Físico	40 h	1	0	1	Pacientes em Acompanhamento	65
Fisioterapeuta	30 h	1	0	1		
Médico Acupunturista	20 h	2	0	2		
Equipe Administrativa/Apoio						
Analista de Suporte	40 h	1	0	1		
Assistente Administrativo	40 h	1	0	1		
Auxiliar Técnico Administrativo	40 h	8	0	8		
Encarregado Administrativo	40 h	1	0	1		
Supervisor Técnico de Saúde	40 h	1	0	1		
Gerente	40 h	1	0	1		
Jovem Aprendiz	30 h	4	0	4		
Oficial de Manutenção	36 h	1	0	1		
Orientador de Público	30h	3	0	3		
Motorista	40 h	2	0	2		
Técnico de Segurança do Trabalho	40 h	1	0	1		
Zelador	44 h	1	0	1		
TOTAL		73,5	0	73,5		

10




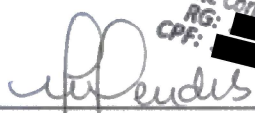
Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 08 de outubro de 2024



CARLA DE BRITO PEREIRA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL
CRS - SUL


FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

Ricardo Mota de Oliveira
Supervisor Técnico
M'BOI MIRIM
RF: 620.331-8
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM

TESTEMUNHAS:


Nome: Siomara dos Santos Oliveira
RG: RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646


Ernani Pereira da Cunha
Gerente Regional
Nome: _____
RG: _____




Gisele Fantin
Gerência Jurídica - CEJAM
OAB/SP 97.968